



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 8263 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0012/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6015242-59.2025.8.03.0001 (PJE), que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

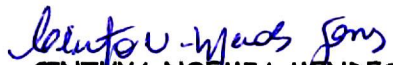
RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Amilton Almeida Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção concedido ao servidor da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 4621 de 04/11/2010, DOE 4853, da Classe C para a Classe D, no Decreto nº 3997 de 30/06/2014, DOE nº 5743.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício


CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



ANEXO

01) Servidor: **Amilton Almeida Oliveira**

Nº do Processo: 0007.0390.0283.0012/2025

Cargo: Professor

Matrícula funcional: 0088122-8-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2) para a Classe A,
Nível III (A3).



Cód. verificador: 602139266. Cód. CRC: 342E763
Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR**, VICE GOVERNADOR DO
ESTADO, em 16/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no
site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

